proporá pessoa benemerita para se prover em Cap.<sup>m</sup> daquela Comp.\*, e me informará das qualidades do Tenente se

hê, ou não capas de ficar exercendo a sua ocupação.

Pelo que respeita ao Cap. mandante da Ilha de S. Sebastião, não basta que elle pessa a sua reforma para a obter, mas sim hê necessario, que ele pela sua Idade, e achaques a mereça, não lhe servindo para obtela o seu descançado, porque a deciplina o fará espertar: A vista disto V. S.ª rezolverá oque lhe parecer, propondome não só os oteciaes pelos seus gráos, mas sim pelos seus merecimentos. Pela relação junta verá V. S.ª o que o Indio entregou das minhas encomendas, sendo certo, que delas faltão as que na mesma relação consta: Espero V. S.ª me mande as que se acharem em seu poder, e no seu cuidado, que se completem as mais, mandando vir Butua de mais grosura, e de mayor, que for possível.

Tanto os caramujos, como os caracoes são de excelentes: Queira V. S." dizerme se destas duas qualidades há bastantes, que possão fazer hum bom Caixão, e no cazo de asim não ser qr.º dever a V. S." mos mande encomendar, por-

que dezejo os mais que se puderem alcançar.

Hê certo, que eu não dezejo tirar pam para dar pam, tambem, hê certo que eu estimo a V. S.ª, e lhe dezejo ser util, e que isto me fará ver o como posso servilo a respeito da Alfandega emque me fala.

O Indio leva a canastra emque vierão as encomendas, e

vai pago do trabalho de as trazer.

Como vierão quatro feiches de Butua; V. S.º guardará mais algua daque ahi ficou, athê ver se aparece porsão de mais grossura, D.º g.º a V. S.º. São Paulo a 26 de 7br.º de 1778 // F.D. Constame que em S. Sebastião hâ hua fabrica das tintas do páo de Tayuba; dezejo saber quem hê o fabricante, com que ordem o foi; hua amostra do dito páo; e outra da tinta extrahida, oque V.S.º me mandará saber com todas as circunstancias // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

## Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Hoje pelo Indio que trouxe as encomendas que me remeteo o seu M.º de Campo, receby a de vm.ºe de 23 do corrente, tendo recebido ontem a de 24, emque me participa terem chegado a essa Vila os prezos de Ubatuba, e recolhidos a Cadeya, segundo a minha ordem de 22 do referido mez, emque só devo alterar, que vm.ºe tire da Enchovia ao Alferes Jozê Antonio Guim.ºa. mudandoo p.º a caza fechada, onde se achão os seus indignos companheiros.

Nada inporta a vm. deixace passar na Fortaleza da Bertioga ao Juis de Fora dessa Vila, se bem que não seria dezacertado negarlhe vm. es esta faculdade, que devia pedirme a mim nesta cidade, para hir fazer essa deligencia a Ubatuba, como Ouvidor, que percizamente não acabará sem nulidade, por esperar com empaciencia ao referido Ouvidor, que logo q. chegue a essa Vila, aquele Juis de Fora nenhua jurisdição tem.

Estimarei que o Admenistrador das Baleyas de pronta passagem ao Thenente Jozê Manoel Pereira, como estimo que vm. " lha tivece antes da minha ordem a degenceado. O Indio entregou o sestinho com as amostras dos Buzios, Conchas. Caracoes, que tudo acho muito bonito sem que seja percizo desprezarmos nenhuma das suas qualidades; pelo que sou a dizer a vm.ce que todas quero, e me mande fazer caixotes capazes de se poderem carregar, e neles me encachote todas estas quemquilharias que julgo serão bastantes, porque asim se me pedem do Reino, de forma que cheguem a elle sem quebrarem, e me avize vm. e do numero de caixotes, para eu lhe mandar as ultimas ordens a este respeito. Dizem me que na Conceição de Ytanhaem se apanhão bastantes conchas, que por dentro fingem madre perola, e como não vejo nenhua nas referidas amostras, dezejava que desta qualidade se me aprontacem todas as que fose possível,

O Indio vai pago do seu trabalho, e leva a canastra para entregar ao seu M.º de Campo, deque espero certeza. D.º g.º a vm.ºº. São Paulo a 26 de 7br.º de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

## Para o Juiz ordinario da Vila de Ubatuba Manoel Dias Baboza; do Secret.º do Gov.º.

Receby de vm.º de 20 do corrente mez, de 7br.º, e expondo eu o contexto dela ao Ill.mº e Ex.mº Sur. General, o mesmo me ordena diga a vm.º que as 13 dobras, e 4000 reis, que o crioulo Joaquim, prezo em Ubatuba deo a esses dous mulatos, escravos do Convento dos Religiozos Franciscanos dessa Vila, remeta vm.º ao Juizo da Ouvedoria desta Cidade, para onde tambem hade ser conduzido o referido crioulo, por ordem do mesmo Ex.mº S.º, para se averiguar aq.m pertence aquela quantia de dr.º, e outras que se lhe acharão. D.º g.º a vm.º São Paulo a 28 de Setembro de 1778 // Jose Ignacio Ribr.º Ferreira //

## Para os Ofeciaes da Camera de Iguape.

Atendendo a representação que vm. es me fazem pela sua carta de 22 do corrente mes, dos dispotismos que obra,

cm 1 2 3 4 5 6 Tunesp\* 9 10 11 12 13 14 15